



Portaria nº. 10/2025-GP.

Dispõe sobre a jornada de trabalho e atendimento ao público no período do recesso parlamentar de janeiro de 2025 da Câmara Municipal.

O Vereador Presidente, Edson Júnior do Nascimento no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II do Art. 33 da Lei Orgânica do Município disciplina a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Montanhas e o atendimento ao público, durante o período do recesso legislativo e parlamentar de janeiro de 2025, em face dos seguintes considerando:

Considerando os princípios da finalidade, economicidade e razoabilidade administrativa;

Considerando o supremo interesse público;

Considerando que a atividade principal da Câmara Municipal consiste na elaboração legislativa;

Considerando que a Câmara Municipal é órgão público e precisa continuar aberta o seu expediente e protocolo em razão do devido processo legal, para a consecução das suas atividades;

Considerando que nos dias úteis de atividades humanas na municipalidade de Montanhas o período matutino mobiliza o maior número de cidadãos e cidadãs, órgãos públicos, empresas e terceiro setor;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais vinculados a Câmara Municipal e atendimento ao público, pessoas físicas ou jurídicas, nos dias úteis do mês de janeiro de 2025, durante o recesso parlamentar e legislativo das 8h às 12h.

**Art. 2º** - Em razão de alguma convocação extraordinária de iniciativa do Executivo Municipal, da Presidência da Câmara ou da Mesa Diretora, ou situação especial, a presente Portaria poderá ser revista, ou estabelecida exceções.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, à sede da Câmara Municipal, Montanhas em, 02 de janeiro de 2025.

**Edson Júnior do Nascimento**  
Vereador Presidente

20 - 07 - 1963

